



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Assistente Operacional na área de Asfaltador
BEP: OE202508/0282

Ata n.º 3

-----Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Cabeceiras de Basto, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores, Eng.º Luís Cabral de Almeida Summavielle, Técnico Superior da Unidade de Projetos e Urbanismo, Dra. Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Chefe da Divisão Financeira e Arq.º Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Chefe da Divisão Projetos e Urbanismo, na qualidade de membros do júri do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a contratação de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Asfaltador para a Divisão de Obras Municipais, agora Departamento de Obras e Ambiente (alterada pela nova Estrutura Orgânica publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2026 através do Despacho n.º 4837/2026) publicado na bolsa de emprego público com o Código da Oferta: OE202508/0282, e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 20325/2025/2, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 154, de 12 de agosto de 2025, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência prévia, elaborar a lista definitiva de candidatos excluídos bem como dos admitidos ao procedimento, e ainda agendar e convocar os candidatos admitidos para a realização do 1º método de seleção, Prova de Conhecimentos.-----

-----1. Aberta a presente reunião, o Júri verificou que o candidato, Ricardo Manuel Teixeira Cardoso, apresentou alegações em sede de direito de audiência prévia.-----

-----2. O candidato Ricardo Manuel Teixeira Cardoso, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do Júri de exclusão ao concurso, vem apresentar um print como alegada evidência/prova da submissão do certificado de habilitações aquando da candidatura.-----

-----2.1. O Júri analisou a alegação e o documento apresentados pelo candidato e verificou que, apesar de ter sido posteriormente junto um print como alegada evidência da submissão do certificado de habilitações, a verdade é que, aquando da formalização da candidatura apenas foi disponibilizada a frente do referido certificado, não tendo sido apresentado o documento completo. Assim, a documentação submetida não permite comprovar, de forma inequívoca, a detenção da habilitação exigida para o presente procedimento concursal. Face ao exposto, e não tendo sido ultrapassado o fundamento que determinou a intenção de exclusão, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a exclusão do candidato Ricardo Manuel Teixeira Cardoso ao presente procedimento concursal.-----

-----3. Pelo exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter como excluído o seguinte candidato:-----

-----3.1. Por não ter comprovado a respetiva habilitação (não apresentação do certificado de habilitações ou certificado de habilitações incompleto), nos termos do ponto 8.2 do respetivo aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público::-----

-----Ricardo Manuel Teixeira Cardoso-----

Stell
Sp
Sp



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----4. O Júri, deliberou voltar a notificar o candidato excluído, dando-lhe conhecimento das garantias previstas no artigo 3.º conjugado com o artigo 28.º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----5. O Júri deliberou, por unanimidade, admitir os seguintes os candidatos:-----

-----Ana Beatriz Novais Magalhães-----

-----Luís Pedro Monteiro Fraga-----

-----Marcos Fábio Coutinho Alves-----

-----6. O júri decidiu ainda, para aplicação dos artigos 17.º e 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, convocar os candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos a realizar no dia **3 de junho de 2026, às 14:30 horas** nas instalações da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, sita no Campo do Seco, Refojos, 4860-353 Cabeceiras de Basto.-----

-----8. O Júri procedeu à elaboração da prova escrita de conhecimentos de acordo com os critérios previstos na ata n.º 1 e no aviso de abertura.-----

-----Nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião de que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os seus membros.-----

O Júri,

(Luís Cabral de Almeida Summavielle, Eng.º)

(Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Dra.)

(Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Arq.º)